



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (JARDINEIRO), PARA O SERVIÇO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ATA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por, Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, como presidente do Júri, Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior em substituição de Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica, e Manuel Bento Rodrigues Cardoso, Assistente Operacional, ambos como vogais, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram ao procedimento concursal.

Aberta a reunião pela Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura e documentos anexos entregues pelos candidatos ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:

Nome:

Cristina Batista Lopes
José Alberto dos Santos Silva
João André dos Santos Figueiredo Pereira
Luis Carlos Matos Pascoal
Miguel da Costa Ferragem Coelho Roso
Ricardo Ferreira Lourenço
Ricardo Jorge Jacinto da Costa
Tiago João Mendes Santos

Deliberou também, o Júri excluir os candidatos abaixo indicados:

Nome:

Motivo de exclusão

Bruna Micaela Salvador Coutinho	a)
Sara Joana Gonçalves Matos	a) e b)

a) Não apresentou fotocópia do certificado de habilitações literárias, o qual é de apresentação obrigatória, conforme exigido na alínea b) do ponto 11.4 do aviso de abertura;



MUNICIPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

- b) Não apresentou curriculum vitae, o qual é de apresentação obrigatória, conforme exigido na alínea a) do ponto 11.4 do aviso de abertura;

Mais deliberou o júri notificar os candidatos a excluir, através correio eletrónico, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 21º da referida Portaria, o Júri deliberou, ainda, conceder um prazo de dez dias úteis aos candidatos para se pronunciarem, por escrito, se assim o entender, sobre a sua exclusão.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri Heleen Zigue

Os Vogais Efetivos Adelino Oliveira

Manuel Gomes Rodrigues Costa